PORTARIA Nº 8.739, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola – PSE;

CONSIDERANDO solicitação contida no ofício nº 106/2017, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – GTI, responsável pela gestão do Programa Saúde na Escola – PSE no âmbito municipal.

Art. 2º O Programa Saúde na Escola - PSE tem por finalidade o desenvolvimento das ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares da educação básica da rede pública de ensino, no território de responsabilidade, articulada de forma intersetorial entre as redes de saúde e de educação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será assim constituído:

I – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer:

a) Zelma Pereira da Silva;
b) Maria Eurídice de Oliveira;
c) Fabiana Vieira dos Santos de Oliveira.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Fabiana Pontes Viveros Agostini;
b) Alessandra Daniella Agostini Rodrigues.

III – Secretaria Municipal de Ação Social:

a) Maryelle Tomaz Rodrigues;
b) Vilma de Fátima Salviano.

IV – Setor de Média Complexidade:

a) Ana Paula de Oliveira Ribeiro;

b) Carla de Oliveira Santos Cabral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de junho de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal